



UNIVERSIDADE  
**VILA VELHA**  
ESPÍRITO SANTO

## EDITAL DE MATRÍCULA Nº 86 DE 27 DE JULHO DE 2021

### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - SUPLÊNCIA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (ORIUNDO DE OUTRA INSTITUIÇÃO) CURSO DE MEDICINA

#### PROCESSO SELETIVO 2021/2

A PRÓ-REITORA ACADÊMICA da UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca as candidatas abaixo, suplentes no Processo de Transferência Externa para o curso de MEDICINA, para ingresso em 2021/2, para efetivação da matrícula, conforme cronograma abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>MEDICINA</b>
<b>PRAZO DE MATRÍCULA</b>	<b>27-07 e 28-07-2021</b>
<b>LOCAL</b>	CRA - Central de Relacionamento com Aluno (4º andar – Prédio INOTEC)
<b>HORÁRIO</b>	9h às 19h
<b>PROCEDIMENTO</b>	Retirada e entrega do Material de matrícula

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos deverão ser apresentados em original, ou somente cópia, desde que autenticadas, uma vez que serão digitalizados e devolvidos de imediato.

DOCUMENTOS DO ALUNO	
1. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino médio;	
2. Histórico escolar completo do Ensino médio;	
3. Documento oficial de identidade;	
4. Certidão de nascimento ou casamento;	
5. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;	
6. Prova de cumprimento das obrigações militares, se masculino e maior de 18 anos;	
7. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade;	
8. Requerimento de matrícula (fornecido pela UVV);	
9. Contrato de prestação de serviços educacionais (fornecido pela UVV).	
DOCUMENTOS DO CONTRATANTE	DOCUMENTOS DO FIADOR
1. Documento oficial de identidade;	1. Carteira de Identidade;
2. CPF	2. CPF;
3. Comprovante de residência	3. Comprovante de residência;
	4. Comprovante de renda (3x o valor da mensalidade)

### SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA:

O procedimento de dispensa se limitará, no máximo, ao período que antecede a oferta da vaga. Se estiver em período mais adiantado do que o escolhido para ingresso, deverá cursá-lo renunciando às dispensas que poderia obter neste e nos períodos posteriores.

### SUPLENTE:

Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis serão chamados em edital para o preenchimento da vaga que, porventura, não for preenchida, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

O pagamento da 1ª parcela da semestralidade traduz a intenção inequívoca do (a) estudante realizar a matrícula inicial e a consequente aceitação dos termos do respectivo contrato disponibilizado na CRA – Central de Relacionamento com Aluno.

As aulas e demais atividades do curso serão ministradas em todos os dias letivos da semana, usualmente no *campus* da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diverso, como também, promover alterações de *campus* ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

Karla Sperandio Lóss Moreira  
Chefe de Divisão de Registro Acadêmico

Leda Maria Couto Nogueira  
Pró-reitora Acadêmica

2º PERÍODO

KAROLINE SPAIRANI PERTEL

3º PERÍODO

JULIA MIRANDA NOBRE